

IVA

- **Ofício Circulado n.º 25059/2025, de 12 de fevereiro de 2025**

Vem o presente ofício esclarecer o conceito de organismo sem finalidade lucrativa para efeitos de aplicação de certas isenções previstas no artigo 9.º do Código do IVA.

[Ofício Circulado n.º 25059/2025](#)

- **Ofício Circulado n.º 25060/2025, de 19 de fevereiro de 2025**

Vem o presente ofício esclarecer eventuais dúvidas quanto ao âmbito de aplicação da isenção prevista na alínea 11) do artigo 9.º do Código do IVA.

[Ofício Circulado n.º 25060/2025](#)

- **Lei n.º 16/2025 - Diário da República n.º 38/2025, Série I de 24 de fevereiro de 2025**

Vem a presente lei autorizar o Governo a transpor parcialmente as Diretivas (UE) 2020/285 e (UE) 2022/542, sobre o regime de isenção do imposto sobre o valor acrescentado aplicável às pequenas empresas.

[Lei n.º 16/2025](#)

- **Lei n.º 18/2025 - Diário da República n.º 40/2025, Série I de 26 de fevereiro de 2025**

Vem a presente lei autorizar o Governo a alterar o regime de IVA de caixa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2013, de 30 de maio.

[Lei n.º 18/2025](#)

IRS

- **Ofício Circulado n.º 20274/2025, de 5 de fevereiro de 2025**

Vem o presente ofício revogar a FAQ 33 do Ofício Circulado n.º 20258, de 20 de junho de 2023 e emitir novas instruções quanto ao cálculo de retenção na fonte do regime do IRS Jovem.

[Ofício Circulado n.º 20274/2025](#)

- **Despacho n.º 2416-A/2025, de 20 de fevereiro de 2025**

Vem o presente despacho aprovar o modelo de inscrição no regime do Incentivo Fiscal à Investigação Científica e Inovação (IFICI) e respetivas instruções.

[Despacho n.º 2416-A/2025](#)

- **Despacho SEAF n.º 24/2025-XXIV, de 21 de fevereiro de 2025**

Vem o presente despacho flexibilizar os prazos para efeitos da aplicação do IFICI aos rendimentos auferidos no ano de 2024.

[Despacho SEAF n.º 24/2025-XXIV](#)

- **Ofício Circulado n.º 20276/2025, de 26 de fevereiro de 2025**

Vem o presente ofício proceder à divulgação de um guia sobre o regime do Incentivo Fiscal à Investigação Científica e Inovação (IFICI) e respetivos procedimentos, bem como de um conjunto de perguntas e respostas sobre a mesma matéria.

[Ofício Circulado n.º 20276/2025](#)

- **Portaria n.º 72-B/2025/1 - Diário da República n.º 42/2025, Suplemento, Série I de 28 de fevereiro de 2025**

Vem a presente portaria aprovar os modelos de impressos destinados ao cumprimento da obrigação declarativa prevista no n.º 1 do artigo 57.º do Código do IRS e respetivas instruções de preenchimento.

[Portaria n.º 72-B/2025/1](#)

OUTROS ASSUNTOS

- **Decreto-Lei n.º 9/2025 - Diário da República n.º 30/2025, Série I de 12 de fevereiro de 2025**

Vem o presente decreto estabelecer a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 4.

[Decreto-Lei n.º 9/2025](#)

- **Portaria n.º 36/2025/1 - Diário da República n.º 30/2025, Série I de 12 de fevereiro de 2025**

Vem a presente portaria estatuir o modelo de dados a comunicar pelo ISS, I. P. à AT e respetivo meio de comunicação, nos termos do n.º 3 do artigo 78.º-H do Código do IRS, no que se refere ao valor da remuneração declarada dos trabalhadores domésticos.

[Portaria n.º 36/2025/1](#)

- **Portaria n.º 41/2025/1 - Diário da República n.º 33/2025, Série I de 17 de fevereiro de 2025**

Vem a presente portaria alterar os modelos de demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, na sequência das alterações à Norma Contabilística e de Relato Financeiro 25.

[Portaria n.º 41/2025/1](#)

- **Ofício Circulado n.º 20275/2025, de 18 de fevereiro de 2025**

Vem o presente ofício esclarecer dúvidas quanto ao cálculo da média mensal de cada exercício, de modo a aferir a criação líquida de postos de trabalho nos termos em que a mesma é definida na alínea a) do n.º 7 do artigo 41.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

[Ofício Circulado n.º 20275/2025](#)

- **Despacho SEAF n.º 25/2025-XXIV, de 25 de fevereiro de 2025**

Vem o presente despacho determinar a prorrogação do prazo para verificação e comunicação de faturas através do e-fatura, relativo ao ano de 2024 até ao dia 28 de fevereiro de 2025.

[Despacho SEAF n.º 25/2025-XXIV](#)

Relembramos que a informação acima não dispensa a consulta da legislação em vigor (quando aplicável), bem como a consulta às entidades oficiais responsáveis pela fixação e alteração dos respetivos prazos/datas-limite.